

Assunto: Pronúncia do Conselho Nacional das Ordens Profissionais sobre as Propostas de Lei n.º 221/XXIII/2023 e n.º 222/XXIII/2023

Exma. Senhora Dra. Ana Catarina Mendes,
MI Ministra Adjunta e dos Assuntos Parlamentares

Tendo sido remetidas, no final da semana transata, as propostas de Lei n.º 221/XXIII/2023 e n.º 222/XXIII/2023 para pronúncia, até ao dia de hoje, deste Conselho Nacional das Ordens Profissionais – CNOP, foi possível reunir, de emergência, o Conselho Geral deste Conselho, onde se consensualizou o seguinte:

1. Sem prejuízo das pronúncias já feitas chegar sobre estas duas propostas de Lei e tendo em conta os relatos de audiências concedidas pelas tutelas, e onde esse Ministério se fez representar, as Ordens pertencentes ao CNOP manifestam a V. Exa:
2. o seu desagrado pela ausência de condições, fruto dos apertados prazos impostos, que permitissem habilitar o Governo com pronúncias escoradas numa segura análise dos articulados remetidos e das suas implicações para o exercício e a autorregulação das profissões, numa perspetiva, por todos comungada, de defesa do interesse público.

A que se junta o desconforto por apenas serem conhecidas as propostas de alteração de estatutos de 8 das 20 Ordens existentes, o que impossibilita uma visão comparativa de conjunto, ou, até mesmo, sectorial, com a agravante de assim se contribui para fomentar dúvidas, porventura injustificadas, de poderem vir a ocorrer tratamentos desiguais, não justificados por reconhecidas especificidades desta ou daquela Ordem.

Contudo, este desagrado e desconforto não impedirão que, com o tempo adequado e a plenitude dos dados, as Ordens e este Conselho façam chegar, a V. Exa e aos Senhores Deputados, uma análise mais apurada destas duas propostas de Lei e de outras em elaboração.

3. a sua surpresa por se verem alargadas as competências do órgão de supervisão, sem inequívoco amparo na Lei n.º 12/2023, a matérias que são tipicamente de gestão, nomeadamente atribuindo-lhe poderes para fixar despesas, as remunerações de órgãos sociais, e receitas, o montante de taxas de estágio profissional.
4. o seu apoio a uma solução de compromisso, que terá resultado das audiências atrás referidas, em se remeter para a Lei a identificação, de entre os atos e competências próprias de cada profissão regulamentada, daqueles atos que, por razões de interesse público, são reservados aos membros das associações públicas profissionais.
5. a disponibilidade para manter o diálogo com os poderes públicos, Governo e Assembleia da República, para o encontro das melhores soluções normativas para o funcionamento das Ordens, para a regulação do exercício das profissões por elas representadas e, acima tudo, para salvaguarda do interesse público e da qualidade dos serviços prestados aos utentes.

Peço-lhe, Senhora Ministra, que aceite os meus melhores cumprimentos,

23 de maio de 2023, O Presidente do CNOP, António Mendonça, Bastonário da Ordem dos Economistas